



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação e das Amostras solicitadas às empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018** do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, plataforma do **Banco do Brasil nº 706657**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**. Aos 16 dias de abril de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ**, para julgamento das contrapropostas solicitadas às empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas em sessão pública para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. **O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: ITEM 30 – BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, valor total de R\$ 721.600,00. Em resposta a contraproposta registrada pelo Pregoeiro, a empresa registrou em 16 de abril de 2018, junto a plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: “infelizmente não podemos baixar, e solicitamos desclassificação do item se possível”, desta forma, o Pregoeiro **desclassificou** a empresa, pois o valor ofertado está acima do estimado no Anexo I do Edital. Diante ao exposto, fica a empresa **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS E E**, valor total de R\$ 1.000.000,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor **MÁXIMO** da contraproposta é: **UNITÁRIO** de R\$ 1,39 e **TOTAL** de R\$ 347.500,00. Aguardo sua proposta. Em resposta a contraproposta registrada pelo Pregoeiro, a empresa registrou em 16 de abril de 2018, por e-mail, a seguinte mensagem: “Boa tarde Sr Marcio, Vimos, por meio deste, solicitar desclassificação do item 30, uma vez que não conseguiremos chegar no valor estimado deste edital. Obrigada desde já.”, documento SEI 1748691, desta forma, o Pregoeiro **desclassificou** a empresa, pois o valor ofertado está acima do estimado no Anexo I do Edital. Diante ao exposto, não havendo proposta subsequente na ordem de classificação, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 137 – OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 4,01. Em resposta a contraproposta registrada pelo Pregoeiro, a empresa registrou em 12 de abril de 2018, por e-mail, a seguinte mensagem: “Referente ao Item 137, vocês solicitam caixa com 50 unidades, infelizmente o valor da caixa é de R\$ 4,01”, documento SEI 1746364, desta forma, o Pregoeiro **desclassificou** a empresa, pois o valor ofertado está acima do estimado no Anexo I do Edital. Diante ao exposto, ficou a empresa **STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 4,50, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor **MÁXIMO** da contraproposta é: **UNITÁRIO** de R\$ 0,36. Aguardo sua proposta. Em resposta a contraproposta registrada pelo Pregoeiro, a empresa registrou em 16 de abril de 2018, por e-mail, a seguinte mensagem: “Boa tarde prezados senhores referente a solicitação de contraproposta para o tem 137 temos a informar que nosso preços de 4,50 é o mínimo que podemos chegar certos de vossa total atenção”, documento SEI 1748110, desta forma, o Pregoeiro **desclassificou** a empresa, pois o valor ofertado está acima do estimado no Anexo I do Edital. Diante ao exposto, não havendo proposta subsequente na ordem de classificação, o item restou **FRACASSADO**. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de Apoio: Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 16/04/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor (a) Público (a)**, em 16/04/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 16/04/2018, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748716** e o código CRC **322AA0F3**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.077080-0

1748716v2

1748716v2